



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 009/2021

Projeto de Lei nº 008/2021

**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI INFORMAR IMEDIATAMENTE AS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE PACIENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIAS.

**Autor:** Jose Aparecido Ramos – PTB. / *Simão PSD*

Emendas \_\_\_\_\_ Substitutivo \_\_\_\_\_

Rejeitado  Retirado pelo Autor  Arquivado

Aprovado  Autógrafo nº: \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Rejeitado  Aprovado

Lei \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A: Comissões de:  
 Justiça e Educação  
 Jur. e Social e Econ. Serv. Públicos  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle

## PROJETO DE LEI Nº 008 / 2021

*Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais particulares do Município de Itapevi informar imediatamente às autoridades competentes sobre pacientes vítimas de violências.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Ficam obrigados os hospitais particulares do município de Itapevi informar imediatamente as autoridades competentes sobre pacientes internados com suspeita de violência sexual, violência doméstica ou violência contra idosos.

**Art. 2º** Estabelece que os hospitais particulares do município de Itapevi a afixarem a presente Lei na recepção dos mesmos.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2021.

  
José Aparecido Ramos

  
Erondina Ferreira Godoy  
Vereadora Tininha PSD  
1ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

**Nobres pares,**

O Projeto de Lei proposto, visa garantir os direitos das pessoas vítimas desse tipo de violência, que tem se alastrado em nossa sociedade e muitas vezes, seus autores ficam impunes por falta de comunicação as autoridades competentes.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares que votem favorável ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 25 de janeiro de 2021.



**José Aparecido Ramos**



**Eronidina Ferreira Godoy**  
Vereadora Tininha PSD  
1ª Secretária